



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 037/2021

DE 17 DE JUNHO DE 2021

A Exma. Senhora
Edna Maria de Jesus Costa
Presidente da Câmara Municipal
Pedra Preta - MT

Senhora Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 0037/2021, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no orçamento vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2021"

Destacando, nobres parlamentares, que a proposição ora encaminhada visa incluir no orçamento vigente a ação governamental necessária ao cumprimento das metas pactuadas no CONVENIO PRO-LEITE C/C Nº 16.050-9, celebrado entre o município de Pedra Preta e a Secretária de Agricultura e Regularização Fundiária do Estado de Mato Grosso.

Devendo ser enfatizado que a ação ora em tela objetiva, em última análise, ao fomento da cadeia de produção de leite no âmbito da agricultura familiar do Município. Motivo pelo qual conclamo os nobres parlamentares do egrégio Poder Legislativo Municipal pela aprovação integral da proposição ora encaminhada.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2021.


NELSON ANTONIO ORLATO

=Prefeito Municipal=



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA DE PEDRA PRETA GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N°037 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2021 e dá outras providências”.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R\$ 19.131,67 (dezenove mil cento e trinta e um reais e sessenta e sete centavos)** no Orçamento Vigente e conseqüentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, com a criação de dotação orçamentária na atividade:

I - **2261 – PROMOÇÃO NA CADEIA PRODUTIVA DE LEITE**, com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

FUNÇÃO: (20) – AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO: (122) – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: (0037) – DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE: (2261) – PROMOÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA DE LEITE

33903900000 – Material de Consumo	R\$	7.339,00
--	------------	-----------------

33903900000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.739,24
--	------------	-----------------

44905200000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.053,43
---	------------	------------------

Fonte de Recursos: 3.68 Outros Recursos com a União não relac. com a Educação / Saúde / A. Social.

Valor **R\$ 17.392,43**

Fonte de Recursos: 1.00 Recursos Ordinários

Valor **R\$ 1.739,24**

TOTAL GERAL	R\$	19.131,67
--------------------	------------	------------------

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior será utilizado os seguintes Recursos:

I – **R\$ 17.392,43 (dezesete mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e quarenta e três centavos)** ref. ao Repasse de Recursos por Parte do Governo Estadual por meio da Secretaria de



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA DE PEDRA PRETA GABINETE DO PREFEITO

Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF, através de Convênio nº 625/2017, tendo como base no Art. 43, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme saldo Bancário em conta bancária Cod. 270 – CONVENIO PRO-LEITE C/C Nº 16.050-9.

II - R\$ 1.739,24 (um mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos) de recursos próprios, com base ao Art. 43, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes do Anulação Total e ou Parcial da seguinte dotação:

Reduzido 147 - 06.001.20.122.0037.2.088.4.4.90.52.00.00

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2021 a dotação orçamentária descrita no Artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2021.**



NELSON ANTONIO ORLATO

=Prefeito Municipal=



**Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra
Preta - MT**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001097

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/06/18001097

Número / Ano	001097/2021
Data / Horário	18/06/2021 - 17:33:48
Ementa	Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no orçamento vigente, e proceder à alteração PPA, LDO e LOA do exercício de 2021 e dá outras providências.
Autor	Nelson Antonio Orlato - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	3
Emitido por	Adalto